



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.889 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

06.03.03080302-006.3120	- Material de Consumo	CR\$ 100.000,00
08.03.10603282-006.3120	- Material de Consumo	CR\$ 7.000.000,00
08.03.11653632-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 500.000,00
11.02.08462242-006.3132	- Outros Serv. e Encargos	CR\$ 600.000,00
TOTAL		CR\$ 8.200.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do "excesso de arrecadação" apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 8.200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 1993.


LUTZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda